



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária na localidade de Linha Marquinho Velho, zona rural do Município, por meio da execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pavimentação existente em pedras irregulares.

A via em questão apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e das condições climáticas, resultando em irregularidades na pista, desconforto na trafegabilidade e aumento dos custos de manutenção. A situação atual compromete a segurança dos usuários, especialmente de moradores da comunidade, produtores rurais e demais pessoas que utilizam a via para deslocamento diário, transporte de mercadorias, acesso a serviços públicos e escoamento da produção agrícola.

Nesse contexto, a execução da pavimentação asfáltica sobre o revestimento existente proporcionará melhorias significativas nas condições de mobilidade, conforto e segurança viária, além de contribuir para a redução da poeira em períodos secos e da formação de lama em períodos chuvosos, fatores que impactam diretamente na qualidade de vida da população local.

A intervenção também visa aumentar a durabilidade da via, reduzir a necessidade de manutenções frequentes e proporcionar melhores condições de acesso às propriedades rurais e demais atividades econômicas da região.

Ressalta-se que a execução da obra será realizada por meio do Programa Estradas da Integração, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 054/2026 – Programa Estradas da Integração, firmado com o objetivo de promover melhorias na malha viária municipal, fortalecendo a integração regional, o desenvolvimento econômico e a qualidade da infraestrutura de transporte.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, garantindo a adequada aplicação das técnicas de engenharia, o cumprimento das especificações do projeto e a correta execução da obra, em conformidade com as normas técnicas e exigências estabelecidas para esse tipo de intervenção.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2026, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Os requisitos de habilitação técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista foram definidos em estrita observância ao modelo padronizado adotado pelo PARANACIDADE, órgão responsável pela padronização dos procedimentos licitatórios vinculados ao programa.

Ressalta-se que tais exigências não decorrem de discricionariedade da Administração Municipal, mas sim de diretrizes técnicas previamente estabelecidas, visando garantir a adequada execução do objeto, a

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



segurança da contratação e a conformidade com os parâmetros exigidos para obras financiadas com recursos vinculados.

As exigências de qualificação técnica, especialmente quanto à comprovação de execução de serviços semelhantes (CBUQ), justificam-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência comprovada em obras de complexidade equivalente, mitigando riscos de execução inadequada.

A exigência de visita técnica tem como finalidade proporcionar pleno conhecimento das condições locais, reduzindo a ocorrência de erros na formulação das propostas e futuros pleitos de reequilíbrio contratual.

Da mesma forma, a exigência de comprovação de vínculo com responsável técnico habilitado e a apresentação de acervo técnico visam garantir a responsabilidade técnica pela execução da obra, em conformidade com as normas dos conselhos profissionais.

Os requisitos relacionados à disponibilidade de equipamentos e cronograma de utilização visam assegurar a capacidade operacional da empresa para cumprimento dos prazos e adequada execução contratual.

Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN, quando for o caso.

Assim, conclui-se que os requisitos estabelecidos são necessários, proporcionais e adequados ao objeto, não restringindo indevidamente a competitividade, mas garantindo a seleção de proposta apta à execução eficiente da obra.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base no memorial descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
001	LOCAL: LINHA MARQUINHO VELHO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR; OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 7.647,00 M ² , COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. TRECHOS: - LINHA MARQUINHO VELHO, ENTRE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE E O FIM DO TRECHO (A 1.280M - 374.833,10; 7.221.439,46)	UN	1,00

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



<p>ÁREA PAVIMENTADA: 7.647 M²</p> <p>COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R\$ 107.284,98 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).</p> <p>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.072.849,86 (UM MILHÃO, SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).</p>		
--	--	--

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado o levantamento de mercado pelo responsável técnico do departamento de engenharia, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, art. 11 e 14 do Decreto Municipal nº 096/2021, combinado com Decreto Federal nº 7.983/2013. Foram adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, na forma do art. 3º do Decreto Federal nº 7.983/2013. Em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam da planilha orçamentária anexo, elaborado pelo responsável técnico, Charles Alexandre Batista. Não será preservado o sigilo até a conclusão do processo, pois, buscamos a maior competitividade possível entre as empresas participantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pavimentação existente em pedras irregulares na localidade de Linha Marquinho Velho, conforme especificações constantes no projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo.

A intervenção tem por objetivo melhorar as condições de trafegabilidade da via, proporcionando maior segurança aos usuários, redução de poeira e lama em períodos chuvosos, além de contribuir para o deslocamento da população da zona rural e para o escoamento da produção agrícola do Município, promovendo melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando as especificações do projeto e os padrões de qualidade exigidos para obras de pavimentação

A proponente vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato de empreitada, a garantia de execução contratual, destinada a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas. O

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme previsto no Artigo 98 da Lei 14.133/2021.

Qualquer majoração do valor contratual implicará na obrigação de a contratada complementar a garantia de execução, mediante aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido. Em caso de redução do valor contratual, a contratada poderá ajustar o valor da garantia, caso assim desejar.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

A contratação se dará de forma única, isso decorre do fato que há certeza quanto aos quantitativos que serão utilizados e o exato momento que serão, pelas características do objeto e das influências externas, assim, é vantajoso à Administração a contratação total do objeto da licitação de uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a contratação é promover a melhoria da infraestrutura viária do Município por meio da execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares na localidade de Linha Marquinho Velho, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários da via e maior durabilidade da estrutura viária.

No que se refere à economicidade da contratação, o orçamento da obra foi elaborado com base nos referenciais de custos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), amplamente utilizado como parâmetro para obras públicas, garantindo que os valores estimados estejam compatíveis com os preços praticados no mercado da construção civil.

Os recursos humanos: serão utilizados os profissionais disponíveis no quadro da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução da obra, especialmente os servidores tecnicamente habilitados, como o engenheiro civil responsável, garantindo a adequada supervisão dos serviços executados.

Quanto aos materiais: Todos os insumos empregados na execução da obra, estes serão definidos conforme o projeto técnico e orçamento previamente elaborados, assegurando que todos os insumos sejam utilizados de forma planejada e eficiente, contribuindo para a qualidade e durabilidade da pavimentação.

Quanto aos recursos financeiros: a utilização de parâmetros técnicos e de custos reconhecidos nacionalmente contribui para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo que a execução da obra ocorra dentro dos valores estimados e com observância aos princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

A execução da pavimentação asfáltica poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude e caráter temporário, típicos de obras de engenharia, como geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos provenientes da utilização de máquinas e equipamentos e movimentação de materiais durante a execução dos serviços.

Considerando que a intervenção será realizada sobre via já existente, em área previamente utilizada para circulação, os impactos ambientais tendem a ser reduzidos e localizados.

Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá adotar práticas adequadas de gestão ambiental durante a execução da obra, especialmente quanto à correta destinação dos resíduos gerados, controle de poeira e organização do canteiro de obras.

Cabe destacar que, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas as diretrizes constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas aplicáveis.

De acordo com o art. 45 da Lei n. 14.133, de 2021, respeitar as normas relativas à:

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DA AFERIÇÃO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE ALMEJADOS¹⁴

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

¹⁴ § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



As especificações do objeto foram realizadas na minuta do edital (modelo PARANACIDADE) e nos projetos elaborados pelo departamento de engenharia, sendo que neles estão demonstrados todas os padrões de desempenho e qualidade almejados, sem prejuízos.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS.

Não será realizado registro de preços.

16. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2025.

Opta-se, nesse caso, por não regionalizar o processo licitatório, tendo em vista a natureza do objeto, pois para este tipo de aquisição ou serviço, a prática de regionalização pode limitar de forma danosa a concorrência, restringindo a participação de fornecedores de outras localidades que poderiam oferecer melhores condições de preço e qualidade. Sendo assim, para este objeto em específico, é vantajoso que haja uma competição ampla, que atraia empresas especializadas no fornecimento deste tipo de serviço ou produto, garantindo maior eficiência e melhores resultados para a administração pública.

Marquinho/PR, 01 de abril de 2026.

SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração